



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA**
Edital de Seleção 2021 – MESTRADO
(Publicado em 17/09/2020)

**Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo a candidatos ao
CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas no **Curso de Mestrado em Saúde Coletiva** para o ano de 2021, curso este aprovado pela CAPES/MEC (Portaria 1585/2003) e pelo CONSEPE/UFMT (Decisão 027/2003).

CURSO

Sendo a Saúde Coletiva um campo interdisciplinar de conhecimento e práticas em saúde, o curso visa capacitar pessoas (das instituições de ensino, dos serviços e recém-graduados) para o exercício do ensino e da pesquisa, principalmente no enfoque em processos de saúde-doença-cuidado de grupos populacionais, nas suas dimensões sociocultural e epidemiológica e, nas políticas, planejamento e gestão em saúde em linhas de pesquisa já estabelecidas ou emergentes.

O Curso de Mestrado em Saúde Coletiva tem a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, presencial e em regime de tempo integral, exigindo o cumprimento de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, atividades programadas, estágio de docência e seminários de acompanhamento, que resultarão na incorporação de conhecimento, desenvolvimento de pesquisa e sistematização da mesma através da dissertação.

O Programa se organiza em uma Área de Concentração: Saúde Coletiva, que contempla três Linhas de Pesquisa: **Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações, Políticas e Gestão em Saúde e Diversidade Sócio-Cultural, Ambiente e Trabalho**, nas quais os docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa e disponibilizam vagas para orientação em 2021.

1 CLIENTELA

Docentes, profissionais ou pesquisadores, com nível superior completo.

1.1 Ações Afirmativas

Para o presente edital **será disponibilizada uma vaga à Seleção Ação Afirmativa**, a candidato indígena ou quilombola portador de diploma de graduação. A vaga será assegurada ao candidato indígena ou quilombola melhor classificado segundo as regras do edital e será mantida em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. A vaga para candidatos de ações afirmativas não está inclusa no total de vagas para ampla concorrência.

1.2 Programa de Qualificação dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso para Qualificação *Stricto Sensu* – PQSTAE

Para o presente edital será assegurada uma vaga a servidor técnico-administrativo melhor classificado segundo as etapas descritas no edital, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 133, de 15 de dezembro de 2014. A vaga será mantida em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e não está inclusa no total de vagas para ampla concorrência.

2 VAGAS

O número de vagas alocadas neste edital é de até **24 (vinte e quatro)** vagas para ingresso em 2021. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma vaga em uma das linhas de pesquisa abaixo listadas, na qual submeterá o anteprojeto de pesquisa. ***As vagas ofertadas para esta seleção não serão obrigatoriamente preenchidas.***

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 ESTUDOS DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES – 15 vagas

Ancorada na Epidemiologia, essa linha de pesquisa tem como sublinhas: 1) Análise dos Sistemas de Informação em Saúde do SUS e Estudos de Morbimortalidade e Fatores de Risco, com base no SIS; 2) Estudo e Vigilância de Acidentes e Violências; 3) Vigilância de Endemias em Mato Grosso e Amazônia Legal (projetos atuais enfocando Malária, Dengue, Hanseníase, Hepatites e Hantavirose); 4) Estudos Epidemiológicos em Programas Especiais do SUS; 5) Saúde da Criança e do Adolescente; 6) Avaliação de Risco; 7) Epidemiologia das Doenças Endêmicas Regionais; 8) Epidemiologia Ambiental; 9) Alimentação, Nutrição e Promoção da Saúde; 10) Doenças crônicas não transmissíveis.

Dr.^a Amanda Cristina de Souza Andrade (2)

Dr.^a Ana Claudia Pereira Terças Trettel (1)

Dr.^a Bárbara da Silva Nalin de Souza (1)

Dr.^a Bartira Mendes Gorgulho (1)

Dr. Clovis Botelho (1)

Dr.^a Delma Perpétua Oliveira de Souza (2)

Dr. Emerson Soares dos Santos (1)

Dr.^a Francine Nesello Melanda (1)

Dr. Francisco Jose Dutra Souto (1)
Dr. Luiz César Nazário Scala (1)
Dr. Mariano Martinez Espinosa (1)
Dr. Paulo Rogério Melo Rodrigues (1)
Dr.^a Rita Adriana Gomes de Souza (1)

3.2 POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE – 06 vagas

Visa o desenvolvimento de estudos sobre políticas e programas de saúde nos diferentes níveis (nacional, estadual e municipal) à luz das teorias em Ciências Sociais e Humanas em Saúde; e da pesquisa avaliativa. Subtemas: Avaliação em Saúde; Violências e Saúde; Promoção da Saúde; Gênero, Sexualidade e Saúde Coletiva; Políticas e Programas de Saúde LGBT; Formação e Educação Permanente em Saúde; Saúde Mental; Cultura de Paz (Políticas e estratégias de enfrentamento à violência).

Dr.^a Cássia Maria Carraco Palos (2)
Dr.^a Karine Wlasenko Nicolau (1)
Dr.^a Nereide Lúcia Martinelli (1)
Dr. Pablo Cardozo Rocon (1)
Dr.^a Ruth Terezinha Kehrig (1)

3.3 DIVERSIDADE SÓCIO-CULTURAL, AMBIENTE E TRABALHO – 03 vagas

Destacam-se os projetos de pesquisa nas seguintes subtemas: 1) Saúde e Ambiente (projeto: Territórios saudáveis e sustentáveis); 2) Saúde, trabalho e escravidão contemporânea; 3) Saúde indígena.

Dr. Jorge Mesquita Huet Machado (1)
Dr. Luís Henrique da Costa Leão (1)
Dr.^a Silvia Angela Gugelmin (1)

4 INSCRIÇÃO

4.1 DATA E LOCAL

As inscrições serão feitas entre os dias **05 a 09 de outubro de 2020**, exclusivamente por meio de processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT). Só serão recebidas as inscrições encaminhadas até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2020.

O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI/UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de solicitação de isenção da

taxa de inscrição e/ou o processo de inscrição. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI/UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#). As instruções para o procedimento de cadastro e inscrição encontram-se no **Anexo I Procedimentos para acesso no Sistema Eletrônico de Informações - SEI**.

4.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1) Formulário de inscrição** (Anexo II) – devidamente preenchido e anexado em PDF;
- 2) Uma foto** atual, no formato 3x4;
- 3) Documento de identidade;**
- 4) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Divórcio;**
- 5) Diploma de graduação** (frente e verso). O diploma deve ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove estar o candidato em condições de colar grau do Curso de Graduação antes da matrícula da Pós-graduação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/1996). O candidato que estiver com processo de revalidação de diploma em andamento, poderá entregar o documento revalidado no ato da matrícula, caso aprovado nesta seleção.
- 6) Histórico escolar** expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada;
- 7) Certificado de reservista** (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 8) Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral** (primeiro e segundo turno no caso de comprovantes de votação);
- 9) Curriculum vitae** (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br). Também devem ser inseridos os Documentos Comprobatórios listados no Currículo;
- 10) Carta de intenções do(a) candidato(a):** esta carta deve conter: a) apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato; b) razões para a escolha do Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso; c) articulação da proposta do anteprojeto com o campo da Saúde Coletiva e com a linha de pesquisa escolhida. A carta deve ser escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm, com até 5 (cinco) páginas, em formato A4 e anexada em PDF;
- 11) Texto (resposta) da questão dissertativa da primeira etapa** presente no item 5.1.1 deste edital. O texto deverá ser produzido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm, com até 5 (cinco) páginas, em papel A4. Deverá ser anexada em PDF, em versão que não possibilite a identificação do candidato.

12) Anteprojeto de pesquisa na linha do pretenso orientador. O anteprojeto deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida. O candidato deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto. Deve ser apresentado com mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm, em formato A4, anexado em PDF, devendo constar de: Indicação da linha de pesquisa, pretenso orientador, tema e problema da pesquisa, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, proposta metodológica e referências bibliográficas;

13) Declaração do Empregador, assinada liberando o candidato para todas as atividades da Pós Graduação, *ou Termo de Compromisso*, declarando sua integral dedicação ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, se aprovado (Anexo III e IV);

14) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação do boleto e do comprovante de pagamento, impresso através do site da Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), da Taxa de Inscrição de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos) em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA). Os boletos deverão ser emitidos com dois dias de antecedência para que possam passar pelo processo de registro bancário, ou seja, *depois da emissão, os boletos só podem ser pagos após dois dias úteis* (para mais detalhes, vide normas da Federação Brasileira de Bancos, Febraban, no link: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3150/1094/pt-br/servicos-novo-plataforma-boletos>).

As inscrições só poderão ser deferidas após o pagamento do boleto. A data limite para apresentação do comprovante de pagamento expira no dia **12 de outubro de 2020** (os processos serão respondidos aos candidatos com despacho da situação).

14.1) Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

14.1.1) Os servidores efetivos do quadro docentes e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição a cópia de documento comprobatório de vínculo institucional (holerite, declaração da Unidade de Gestão de Pessoas ou Termo de Posse);

14.1.2) De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado no SEI/UFMT, instruído com documentação digitalizada do dia **28 até as 23h59min do dia 29 de setembro de 2020**. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Mestrado, no dia **30 de setembro de 2020**. O resultado será divulgado, no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso até 24 horas após a divulgação do resultado, até às 23h59min do dia **1º de outubro de 2020**, via processo protocolado no SEI/UFMT. O resultado do recurso do deferimento da isenção será divulgado no dia **02 de outubro de 2020** no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 14 deste Edital.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, o Parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Mestrado, inserido no Processo iniciado pelo candidato e disponibilizado pela Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, até o prazo de inscrição previsto neste edital;

15) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica; Registro Nacional de Estrangeiros/RNE válida, visto vigente, passaporte e diploma de graduação. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996). O candidato que estiver com processo de revalidação de diploma em andamento, poderá entregar o documento revalidado no ato da matrícula, caso aprovado nesta seleção.

16) Do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

O candidato deve comprovar proficiência em idioma estrangeiro (inglês), por meio de certificado obtido há menos de dois anos da data de inscrição, do exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou por Universidades Brasileiras Federais, Estaduais, Municipais ou Instituições de Ensino Superior privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com média superior a 7 (sete) pontos. Também serão aceitos os certificados TOELF, Cambridge e IELTS (de nível intermediário ou avançado), TEAP e também os obtidos há menos de dois anos da data de inscrição.

Em virtude da situação atual de pandemia provocada pela Covid-19, se o candidato não possuir um comprovante de proficiência na língua inglesa, deverá comprová-la **até o terceiro (3º) semestre do curso**. A matrícula no terceiro semestre do curso ficará condicionada à comprovação da proficiência em inglês. Caso o discente não apresente o referido documento, o mesmo ficará impedido de realizar sua matrícula, sendo desligado do PPGSC.

Para os candidatos que optarem pelo exame de proficiência realizado pela UFMT, atentar para o cronograma no Instituto de Linguagens (para maiores informações contate proficiencia@cpd.ufmt.br);

4.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos:

- Falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
- Inscrição fora do prazo; e
- Não atendimento de qualquer item do presente edital.

No dia **13 de outubro de 2020** será divulgada a listagem das Inscrições Deferidas e Indeferidas na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPG em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso em relação ao indeferimento da inscrição, que deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT, até às 23h59min do dia **14 de outubro de 2020**. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. O resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição será publicado no dia **16 de outubro de 2020** e será divulgado na página oficial da UFMT: (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPG em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

5 SELEÇÃO

A seleção de candidatos para as vagas de Mestrado em Saúde Coletiva de 2021 será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por membros do Colegiado de Curso. Todo o processo será virtual, com conferências individuais entre candidatos e membros da Comissão de Seleção.

O processo de seleção ocorrerá em três etapas constando de:

- i) Primeira Etapa: avaliação da questão dissertativa e do anteprojeto, a ser entregue conforme orientações deste edital;
- ii) Segunda Etapa: Arguição do anteprojeto, da questão dissertativa e da carta de intenções do candidato;
- iii) Terceira Etapa: análise do *Curriculum Lattes*.

5.1 PRIMEIRA ETAPA – (26 a 30 de outubro de 2020)

Etapa de **caráter eliminatório**.

Para aprovação na primeira etapa o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a ser obtida pelo somatório das subetapas 5.1.1 e 5.1.2.

5.1.1 - Questão Dissertativa

QUESTÃO

Everardo Nunes (2012), problematiza a constituição da Saúde Coletiva como campo de práticas e produção de conhecimento calcado na interdisciplinaridade. Para o autor, a Saúde Coletiva poderia ser analisada sob a perspectiva de um mosaico, no qual distintas peças (campos de conhecimento) ao se aproximarem para a compreensão de um fenômeno sanitário, extrapolam os limites disciplinares. Nessa direção, a Saúde Coletiva, para o Nunes (2012, p. 29), é composta na articulação de “três grandes espaços e formações disciplinares: as ciências sociais e humanas, a epidemiologia e a política e o planejamento”.

A partir do exposto e com base na bibliografia sugerida (Anexo V), produza uma análise crítica dos editoriais abaixo descritos abordando aspectos relativos ao campo teórico e metodológico da Saúde Coletiva, apontando suas contribuições para analisar e intervir sobre a problemática apresentada:

GARCIA, Leila Posenato. Dimensões de sexo, gênero e raça na pesquisa sobre COVID-19. Epidemiol. Serv. Saúde, 2020; v.29, n.3, e20202207. ([Acesse aqui o artigo](#))

HALLAL, Pedro Curi. Resistência e resiliência em tempos de pandemia. Ciênc. saúde coletiva, 2020; vol.25, n.9, pp.3342-3342. ([Acesse aqui o artigo](#)).

O texto (resposta) deverá ser produzido fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm, com até 5 (cinco) páginas, em papel A4. Deverá ser entregue em PDF, em versão que não possibilite a identificação do candidato.

A questão será pontuada de 0 (zero) a 5 (cinco) pelos membros da Comissão de Seleção, com base nos critérios de avaliação:

- Domínio teórico e metodológico do campo da Saúde Coletiva articulado na análise do problema em questão;
- Conhecimento sobre funcionamento, estrutura, princípios ético-políticos e organização do Sistema Único de Saúde em suas possibilidades de resposta à problemática abordada pelos editoriais;
- Capacidade de interpretação, análise, desenvolvimento de argumentação e síntese;
- Clareza de expressão e correção gramatical;
- Redação científica.

5.1.2 - Anteprojeto

O anteprojeto será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco) pelos membros da Comissão de Seleção, com base nos critérios de avaliação: relevância, viabilidade, atualidade de referências científicas, pertinência com as linhas de pesquisa deste presente edital, atenção aos princípios de ética em pesquisa em saúde.

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Apresentar plágio ou autoplágio no anteprojeto ou na resposta à questão dissertativa;
- b) Não se submeter à avaliação;
- c) Entregar documento (questão ou anteprojeto) que possibilite sua identificação;
- d) Obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos na etapa 5.1.

A relação dos candidatos aprovados em ordem alfabética nesta etapa será divulgada no dia **04 de novembro de 2020**, no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós

Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>), com indicação do dia e hora para arguição do projeto.

Caberá recurso em relação à **PRIMEIRA ETAPA** do processo de seleção no prazo 24 horas a contar da data da divulgação, até às 23h59min do dia **05 de novembro de 2020**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT direcionado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro Colegiado indicado para tanto; e membro da Comissão de Seleção) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção. O resultado de recurso na primeira etapa será divulgado no dia **06 de novembro de 2020**, no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (www.ufmt.br/ppgsc).

5.2. SEGUNDA ETAPA – Arguição (Datas: 11, 12 e 13 de novembro de 2020)

Etapa **de caráter eliminatório** com candidatos aprovados na primeira etapa. Consistirá na arguição do anteprojeto, da questão dissertativa e da carta de intenções.

Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e do Governo do Estado de Mato Grosso, a segunda etapa será realizada por meio da plataforma digital de comunicação e informação (Microsoft Teams, WEBEX ou RNP).

A arguição ocorrerá por meio de videoconferência entre o candidato e membros da Comissão de Seleção nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2020**, com data e hora previamente definidos. As instruções de acesso serão disponibilizadas no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais/index/Cuiaba/3>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (www.ufmt.br/ppgsc) entre os dias 06 e 07 de novembro de 2020.

É de responsabilidade do candidato, como condição indispensável à realização da arguição, dispor de acesso à internet, câmera e áudio em condições de funcionamento que possibilitem a identificação por imagem e áudio pela comissão de seleção. O candidato deverá apresentar documento oficial com foto registrado na ficha de inscrição no início da entrevista pela webcam e permanecer com a Webcam e áudios ativos durante toda a arguição.

Eventuais problemas técnicos (problemas com funcionamento da internet, do áudio ou da webcam) deverão ser informados e justificados por e-mail encaminhado à secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com.

A arguição será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) com base nos seguintes critérios:

- (1) o conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas, científicas e técnicas e exequibilidade (2 pontos);
- (2) a coerência em relação ao desenvolvimento de seu projeto na linha de pesquisa e sua articulação com a área de Saúde Coletiva (2 pontos);
- (3) a flexibilidade no que se refere a possíveis alterações para se vincular aos projetos dos docentes do Programa (2 pontos);
- (4) a disponibilidade de tempo do candidato para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em Grupos de Pesquisa (2 pontos);
- (5) a articulação do anteprojeto apresentado, a resposta da questão dissertativa e a carta de intenções (2 pontos).

Estará eliminado o candidato que não se apresentar na videoconferência no dia e horário definidos.

O resultado dessa etapa consistirá na média dos pontos obtidos na avaliação do anteprojeto e arguição. **Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

A lista dos candidatos aprovados na **SEGUNDA ETAPA** será divulgada no dia **18 de novembro de 2020**, divulgada na página oficial no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso em relação à SEGUNDA ETAPA do processo de seleção até as 23h59min do dia **19 de novembro de 2020**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada de Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto e realizada pela Comissão de Seleção, que deverá disponibilizar os critérios utilizados na avaliação do anteprojeto e arguição. O resultado de recurso na segunda etapa será divulgado no dia **23 de novembro de 2020**.

5.3 TERCEIRA ETAPA – Análise do currículo (24 e 25 de novembro de 2020)

De caráter classificatório, consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovados na primeira e segunda etapa. Os aspectos analisados no **Curriculum vitae** serão formação, produção científica e experiência profissional. Os critérios de pontuação do currículo estão disponibilizados no **Anexo VI**.

A lista dos candidatos classificados na **TERCEIRA ETAPA** será divulgada no dia **26 de novembro de 2020**, na página oficial no site da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Caberá recurso em relação à **TERCEIRA ETAPA** do processo de seleção até as 23h59min do dia **27 de novembro de 2020**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada de Coordenador do Programa ou membro do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva indicado para tanto e realizada pela Comissão de Seleção. O resultado de Recurso na terceira etapa será divulgado no dia **30 de novembro de 2020**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

6 RESULTADO FINAL

A nota final dos candidatos ao curso de Mestrado em Saúde Coletiva será a média ponderada das notas obtidas na primeira, segunda e terceira etapa do processo de seleção, com pesos respectivos de 0,4 (zero vírgula quatro), 0,4 (zero vírgula quatro) e 0,2 (zero vírgula dois). As notas de cada etapa serão convertidas em escala de zero a dez.

O resultado final de candidatos classificados será divulgado por linha, com nota final em ordem decrescente de pontuação. Havendo empate, terá prioridade o candidato de maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério da maior nota na prova escrita.

Serão aprovados os primeiros classificados por linha respeitando o número de vagas previamente estabelecido neste edital. Em caso de desistência será chamado o candidato subsequente. O Curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

A relação dos nomes dos candidatos aprovados conforme o número de vagas ofertadas será apresentada em ordem de classificação e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>) no dia **02 de dezembro de 2020**. O resultado não será informado por telefone.

Caberá recurso em relação ao RESULTADO FINAL do processo de seleção até as 23h59min do dia **03 de dezembro de 2020**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada de Coordenador do Programa ou membro do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva indicado para tanto e realizada pela Comissão de Seleção, que deverá disponibilizar os critérios utilizados. O resultado de Recurso ao Resultado Final será divulgado no dia **07 de dezembro de 2020**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

O resultado final será divulgado no dia **08 de dezembro de 2020**, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (<https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgsc>).

Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, no Instituto de Saúde Coletiva, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2021**, por meio de processo iniciado no SEI/UFMT, no qual deverá constar:

- Formulário de Matrícula, devidamente preenchido;
- Documento de Identificação;
- Resultado Final do Processo Seletivo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos dos candidatos aprovados e selecionados serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno;

b) O início do semestre letivo do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva do ISC está previsto para o dia **08 de março de 2021**;

c) Será eliminado o candidato que se ausentar a qualquer uma das etapas da seleção, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Nesse último caso, o preenchimento das vagas será efetivado pela chamada do candidato classificado na linha de pesquisa, conforme ordem de classificação;

d) A taxa de inscrição para seleção não será devolvida sob nenhuma circunstância;

e) O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva não garante a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados. A concessão de cotas existentes obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

f) Os candidatos aprovados e matriculados deverão desenvolver suas dissertações de mestrado dentro da linha de pesquisa para a qual foram aprovados;

g) O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva é disciplinado pela Resolução CONSEPE nº 05, de 28 de janeiro de 2008, pelo regimento interno (Resolução CONSEPE nº 72, de 28 de abril de 2014), e por decisões emanadas do Colegiado do Programa;

h) A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital;

i) A designação definitiva do orientador será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com as demandas do programa;

j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período para cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI	17 de setembro de 2020 a 06 outubro de 2020
Período para cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI - que solicitará isenção de inscrição	17 de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2020
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	28 e 29 de setembro de 2020
Divulgação: Resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	30 de setembro de 2020
Recurso do resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	1º de outubro de 2020
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	02 de outubro de 2020
Período de inscrições (processo SEI)	05 a 09 de outubro de 2020
Divulgação: inscrições deferidas e indeferidas	13 de outubro de 2020
Prazo para recurso – Inscrições Indeferidas	14 de outubro de 2020
Divulgação: Resultado do recurso – Inscrições Indeferidas	16 de outubro de 2020
PRIMEIRA ETAPA: Avaliação da questão dissertativa e anteprojeto	26 a 30 de outubro de 2020
Divulgação: resultado da primeira etapa	04 de novembro de 2020
Prazo para recurso – primeira etapa	05 de novembro de 2020
Divulgação: resultado do recurso – primeira etapa	06 de novembro de 2020
Divulgação das instruções de acesso à arguição	06 e 07 de novembro de 2020
SEGUNDA ETAPA: Arguição do anteprojeto, da questão dissertativa e da carta de intenções	11, 12 e 13 de novembro de 2020
Divulgação: resultado da segunda etapa	18 de novembro de 2020
Prazo para recurso – segunda etapa	19 de novembro de 2020
Divulgação: resultado de recurso – segunda etapa	23 de novembro de 2020
TERCEIRA ETAPA: Análise do Currículo	24 e 25 de novembro de 2020
Divulgação: candidatos classificados na terceira etapa	26 de novembro de 2020
Prazo para recurso – terceira etapa	27 de novembro de 2020
Divulgação: resultado de Recurso – terceira etapa	30 de novembro de 2020
Resultado Final - Divulgação	02 de dezembro de 2020
Prazo para recurso – Resultado Final	03 de dezembro de 2020
Divulgação: resultado de recurso – Resultado Final	07 de dezembro de 2020
Resultado Final após análise dos recursos	08 de dezembro de 2020
Período de matrícula no curso (Processo SEI)	15 a 19 de fevereiro de 2021
Início período letivo 2021/1 – previsto	08 de março de 2021

Prof.^a Dr.^a Marina Atanaka
 Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva